

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0027/2024

Processo Administrativo nº 70/2024

### **O**BJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.

#### PREÇO TOTAL ESTIMADO

R\$ 5.459.444,31 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO Menor preço por item.  MODO DE DISPUTA Aberto. SIM	REGISTRO DE PREÇOS SIM.
--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP: Não.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP: SIM.

#### SESSÃO PÚBLICA

Data e horário para abertura: 8 de julho de 2024, às 9h (horário de Brasília - DF).

Local:compras.gov.br | UASG: 988461

Pregoeiro(a):Renan Batista Meyring - Portaria nº 3702/2024.

#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até o dia 3 de julho de 2024, exclusivamente para o endereço eletrônico: <a href="mailto:pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br">pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br</a>



### **SUMÁRIO**

DO OBJETO	1
DA PARTICIPAÇÃO	1
Poderão participar deste pregão:	1
Não poderão disputar desta licitação:	2
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS	4
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
DA ABERTURA DA SESSÃO	7
DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	7
DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
DA NEGOCIAÇÃO	11
PROPOSTA ADEQUADA	12
DA FASE DE JULGAMENTO	13
DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
DOS RECURSOS	19
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



Torna-se público que o **Município de Sarandi**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, sediado na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, realizará **Licitação**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da <u>Lei nº 14.133</u>, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1297, de 23 de março de 2023e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### DO OBJETO

1 *O objeto da presente licitação é*:

Registro de preços para aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### DA PARTICIPAÇÃO

#### PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

- I. os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
  - a) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- Para os itens 118 ao 134 da Tabela 1 do Termo de Referência são da COTA RESERVADA para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48</u>, inciso I ou III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e da Lei Complementar nº 373 de 11 de dezembro de 2019.

#### NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei  $n^{o}$  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;



- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.1. O impedimento de que trata o inciso IV citado acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.2. A vedação de que trata o inciso VIII citado acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital para abertura da sessão pública.
- 8 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
  - III. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º</u> e no <u>inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>



- IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- V. o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - a) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 9 A falsidade das declarações que tratam nos incisos do item 9 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 0 valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - I. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 17 O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA INICIAL** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - I. valor unitário do item;
  - II. marca:
  - III. quantidade do item cotado (não poderá ser diferente da descrita na Tabela 1 do Anexo I);
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 19 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 21 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do objeto.

### DA ABERTURA DA SESSÃO

- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, <u>na data, horário e local</u> indicados na capa deste Edital.
- 29 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

30 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO adotado para esta licitação será o menor preço por item.

## DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 31 **INICIADA A ETAPA COMPETITIVA**, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 32 **O** LANCE deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 32.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 32.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 33 O INTERVALO MÍNIMO de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo de real)**.
- 34 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 35 O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.
- 35.1. Para este certame **SERÁ ADOTADO** para envio dos lances o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 35.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 35.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 35.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 35.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 35.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, conforme a Lei Complementar nº 373/2019.</u>
- 42.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 42.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 42.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 42.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese da proposta classificada da **COTA PRINCIPAL** ser a mesma da **COTA RESERVADA**, esta deverá manter as condições de sua melhor proposta para ambas as cotas.
- 44 Caso a **cota reservada restar fracassada** ou **deserta**, esta poderá, a critério da Administração, ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**.
- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - II. empresas brasileiras;
  - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, de 29 de dezembro de 2009.

### DA NEGOCIAÇÃO

- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 47.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 47.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 47.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

### PROPOSTA ADEQUADA

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.



- 48.1. A proposta adequada mencionada acima, deverá conter no mínimo as informações do Anexo II (modelo de proposta), vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.
- 48.2. ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO MODELO DA PROPOSTA, DEVERÃO CONSTAR:
  - I. MARCA para cada item cotado;
  - II. descrição do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência;
  - III. quantidade e unidade de medidas apresentadas no Termo de Referência;
  - IV. valor unitário e total, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula; e
  - V. prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 49 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA FASE DE JULGAMENTO

- 50 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - I. SICAF;
  - II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
  - III. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
  - IV. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU);
    - a) Esta consulta poderá substituir as duas anteriores (CNEP e CEIS) quando for para Pessoa Jurídica.
  - V. Cadastro de Impedidos de Licitar do <u>TCE/PR</u>.
- 50.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 50.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 51.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 52 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 53 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 8, inciso VI deste Edital.
- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

#### 56 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

- I. contiver vícios insanáveis:
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- No caso de bens e serviços em geral, **é** indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 57.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 58 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 58.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 58.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 58.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 58.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### DA FASE DE HABILITAÇÃO

- Os documentos previstos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 59.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços , os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

#### OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO PODERÃO:

- I. ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial cópia autenticada na forma da Lei; e
- II. ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



#### SERÁ VERIFICADO NO SISTEMA SE O LICITANTE APRESENTOU:

- I. A DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 18, §2º do Decreto nº 1260/23);
- II. sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação caso não tenha apresentado; e
- III. sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 66.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 67.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 68.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 69 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 69.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



- 69.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>):
  - I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 68.1.
- 72 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/06).

### DOS RECURSOS

- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto <u>no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 74.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - II. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 minutos;



- III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 75.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 76 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 77 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 77.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 78 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes">https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes</a>.

### DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

80 O objeto deste pregão será adjudicado a licitante vencedora. A homologação do resultado do certame compete ao Prefeito Municipal.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Após a homologação, o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para assinar (na forma eletrônica digital) a Ata de Registro de Preços.
- 81.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor dentro do prazo acima, durante o seu transcurso, e aceito pela administração.
- NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS, SERÁ EXIGIDA:
  - I. a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência; e



- II. Alvará Sanitário<sup>1</sup> ou Autorização de Funcionamento, expedido pelo órgão local de Vigilância Sanitária da sede da licitante, que ateste as condições sanitárias de funcionamento da contratada no ramo de comercialização de alimentos.
- 83 Serão formalizadas tantas ARP quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 84 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante sua vigência.
- A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1 ano, conforme Anexo III deste Edital.

### DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - I. dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preço igual aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - II. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 89 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 89.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 89.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Conforme justificativa do ETP.



- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e 32 do Decreto nº 1297/23.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 92 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
  - II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - VI. fraudar a licitação



- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 93 Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as <u>seguintes</u> sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar e
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### 94 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 92, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - II. Para as infrações previstas nos incisos IV a VIII do item 92, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 96 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 97 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 92, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 92, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 92 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso III do item 92, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 102 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 103 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 104 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 105 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.
- 106 As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



### DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 107 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 108 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 108.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br
- 108.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 109 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 110 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 111 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 117 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 118 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 119 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 120 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <a href="https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes">https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes</a>.
- 121 Esta licitação será dada publicidade nos seguintes meios de comunicação:
  - ✓ <u>www.sarandi.pr.gov.br</u>;
  - ✓ <u>Diário Oficial dos Municípios do Paraná;</u>
  - ✓ <u>www.comprasnet.gov.br</u>;
  - ✓ Portal Nacional de Compras Públicas;
  - ✓ Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná;
  - ✓ Dep. de Imprensa Oficial do Estado do Paraná DIOE; e
  - ✓ Diário Oficial da União DOU.
- 122 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ✓ Anexo I Termo de Referência;
    - Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar (ETP);
  - ✓ Anexo II Proposta de Preços (modelo); e
  - ✓ Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sarandi, 24 de junho de 2024.



# **Douglas Alexandre de Miranda Batista** Secretário de Administração

Portaria  $n^{o}$  2696/23





# TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I do Edital PE 9-0027/2024

### **OBJETO**

Registro de preços para aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR , nos termos da(s) tabela(s) abaixo e demais exigências estabelecidas neste certame.

Itens destinados à ampla participação:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL
1	37670	Achocolatado em pó Diet, Ingredientes: maltodextrína, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	104	Unidade	R\$ 18,75	R\$ 1.950,00
2	74621	Achocolatado em pó instantâneo, demais especificações no memorial descritivo.	3168	Unidade	R\$ 21,20	R\$ 67.161,60
3	42534	Adoçante líquido "sem açúcar e sem sacarina, ciclamato e aspartame", contendo sucralose ou stevia; em embalagem com no mínimo 70mL. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	204	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 1.540,20
4	74618	Alimento em pó para preparo de bebida láctea sabor morango (Tipo Nesquik). Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em pacotes de 1Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	400	Unidade	R\$ 40,46	R\$ 16.184,00
5	42535	Amendoim torrado, características adicionais sem casca, sem sal, com no mín. 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais	215	Unidade	R\$ 23,70	R\$ 5.095,50



		estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações				
		nutricionais.				
6	42536	Amido de milho: Produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, isenta de sujidade, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 1 (um) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	1677	Unidade	R\$ 21,18	R\$ 35.518,86
7	42537	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalado em pacote de 05 (cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	13770	Unidade	R\$ 31,12	R\$ 428.522,40
8	42538	Arroz integral tipo 1. Proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e de 1 (um) Kg e rotulado conforme legislação e posteriormente em fardos de até 30 (trinta) Kg. Não deverá ser parboilizado. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	4155	Pacote	R\$ 8,01	R\$ 33.281,55
9	42539	Atum: Atum, água, óleo comestível e sal. Lata com 170 g. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	1020	Unidade	R\$ 9,25	R\$ 9.435,00
10	42540	Aveia em flocos embalagem de 500g. Produto obtido pela laminação de grãos de aveia (Avena sativa L.). Aplicação: ingrediente utilizado na fabricação de alimentos doces e salgados. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	635	Unidade	R\$ 10,64	R\$ 6.756,40
11	42531	Açúcar cristal: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagem de 05 (cinco) kg e	10236	Pacote	R\$ 22,21	R\$ 227.341,56



		posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.				
12	42532	Açúcar tipo refinado, branco, com 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	1478	Unidade	R\$ 4,71	R\$ 6.961,38
13	44320	Açafrão: Cúrcuma em pó fino, homogêneo, cor: laranja intensa, embalagem plástica com 500g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2122	Pacote	R\$ 26,36	R\$ 55.935,92
14	46365	Açúcar Demerara Orgânico: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar orgânica. Características e odor próprios, sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais. Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2011 MOR	kg	R\$ 8,38	R\$ 16.852,18
15	42541	Batata palha tradicional, crocante e sequinha, com no mín. 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	465	Pacote	R\$ 23,22	R\$ 10.797,30
16	42542	Bebida de soja original Produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas, estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio. Embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros. Não deverá ser acrescido de agente de sabor. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	986	Unidade	R\$ 8,72	R\$ 8.597,92
17	74616	Bebida láctea chocolate. Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes básicos: soro do leite, leite, açúcar, mistura para o preparo de achocolatado e conservantes. Deverá estar acondicionada	1750	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 10.675,00



		em embalagem de 01 litro. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão (s) competentes (s) e transportado refrigerado conforme legislação.				
18	40007	Bebida láctea fermentada: soro de leite, leite, açúcar, preparado de polpa de fruta, água, corante natural, aroma e conservantes. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica estéril tipo "barriga mole" de no mín. 900 (novecentos) gramas. Nos sabores de morango, coco e salada de fruta, os quais serão escolhidos no pedido. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão(s) competente(s), e transportado refrigerado conforme legislação.	10200	Unidade	R\$ 6,23	R\$ 63.546,00
19	42544	Biscoito amanteigado: Produto com farinha de trigo fortificado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e aromatizante, podendo conter estabilizante lecitina de soja. Deverá estar acondicionado em dupla embalagem de 330 (trezentos e trinta) gramas. Variedade de sabor no mínimo de chocolate, coco e leite. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	6861	Unidade	R\$ 7,27	R\$ 49.879,47
20	42545	Biscoito de arroz. O produto deverá conter arroz integral e sal. Isento de glúten, ovo, leite e soja. Embalagem não inferior a 100g. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	1062	Pacote	R\$ 8,39	R\$ 8.910,18
21	44324	Biscoito de maizena: O produto deverá conter açúcar, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, sal, fermento químico, estabilizantes lecitinas de soja e aromatizantes. Deverá estar acondicionado em embalagem dupla de no mínimo 360 g e posteriormente em caixas de até 10 Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	9954	Unidade	R\$ 6,58	R\$ 65.497,32



22	72076	Biscoito de Polvilho com Batata Doce, embalagem de 80 g. Ingredientes: polvilho azedo, batata doce, água, gordura vegetal de palma, fibra e sal. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	1632	Pacote	R\$ 11,32	R\$ 18.474,24
23	42547	Biscoito pão de mel "Sem Soja, Leite e Ovos", de consistência macia e sem cobertura; contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia; em embalagem de 800 gramas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	1022	Pacote	R\$ 16,38	R\$ 16.740,36
24	74619	Biscoito pão de mel com cobertura de açúcar "Sem Soja, Leite e Ovos", de consistência macia e sem cobertura; contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia; em embalagem de 800 gramas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2802	Unidade	R\$ 22,26	R\$ 62.372,52
25	44322	Biscoito água e sal: biscoito água e sal, pacote com no mínimo 360 grs., contendo informações nutricionais e com data de fabricação e validade mínima de 04 meses.	10882	Pacote	R\$ 6,09	R\$ 66.271,38
26	74611	Bolacha Maisena sem Lactose: Demais especificações no memorial descritivo.	3404	Unidade	R\$ 7,67	R\$ 26.108,68
27	74610	Bolacha Água e Sal sem Lactose: demais especificações no memorial descritivo	3404	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 23.011,04
28	38886	Bolo alimentício, sem recheio, sabores variados (no mín.: baunilha, fubá, chocolate, laranja, milho, cenoura), peso mín. de 400g, com rótulo de identificação e validade. O sabor será escolhido no pedido.	2250	Unidade	R\$ 14,72	R\$ 33.120,00
29	72074	Café tradicional: demais especificações no memorial descritivo.	14851	Pacote	R\$ 17,61	R\$ 261.526,11
30	35225	Caldo de carne, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com a data de fabricação não	230	kg	R\$ 26,20	R\$ 6.026,00



		. 20.1				
		superior a 30 dias.				
31	47656	Caldo de galinha, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com a data de fabricação não superior a 30 dias.	230	Unidade	R\$ 24,49	R\$ 5.632,70
32	44407	Camomila a granel, pacote de 500 g, validade de no mínimo 12 meses, e com a data de embalamento não superior a 30 dias.	567	Unidade	R\$ 24,36	R\$ 13.812,12
33	46367	Canela moída em pó – sem açúcar, acondicionada em pacote de 25g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	453	Pacote	R\$ 3,80	R\$ 1.721,40
34	42552	Canjiquinha: milho canjica triturado, na cor típica, amarelo, com milho de boa qualidade e livre de impurezas, sujidades e odores estranhos. Acondicionados em pacotes de 500 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2620	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 11.711,40
35	37660	Cereal matinal de milho sem açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Validade: 12 meses. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	1090	Unidade	R\$ 25,73	R\$ 28.045,70
36	44325	Chimichurri Desidratado – tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha – todos desidratados. Sem pimenta. Embalagens de 500 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2334	Pacote 4983	R\$ 39,59	R\$ 92.403,06
37	42557	Chocolate em pó: puro cacau sem açúcar, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Pacotes de 500 gramas.	2539	Unidade	R\$ 26,17	R\$ 66.445,63
38	72081	Chá mate: Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis). Deverá estar acondicionado em caixas de 250 (duzentos e cinquenta) g e posteriormente em caixas de até 10 (dez) kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	11353	Caixa	R\$ 6,29	R\$ 71.410,37



		da data de entrega.				
39	42558	Coco ralado - Produto de boa qualidade, contendo amêndoa de coco parcialmente desidratado, umectante, conservante, e sem adição de açúcar. Em embalagem de 100 (cem) Gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	1040	Pacote	R\$ 6,58	R\$ 6.843,20
40	42559	COLORAU: Pó fino de coloração avermelhada e sem a presença de sujidade ou materiais estranhos. Deverá conter urucum, óleo vegetal e fubá. Embalagem de 500 (quinhentos) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 06 meses da data de entrega.	4113	Pacote	R\$ 12,34	R\$ 50.754,42
41	72078	Creme de Leite: Creme de leite tradicional, lata, 300g, embalagem resistente, não amassada e nem estufada, com no máximo 20% de gordura. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	2192	Unidade	R\$ 9,54	R\$ 20.911,68
42	42561	Creme de leite: Creme de leite UHT tradicional, caixa 200g, embalagem tetrapack limpa, resistente, não amassada e nem estufada, com no máximo 20% de gordura. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	1650	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 5.940,00
43	44339	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses do ato da entrega. O produto deverá ter registro na Anvisa.	309	Unidade	R\$ 34,74	R\$ 10.734,66
44	37661	Erva doce a granel, pacote de 500 g, validade de no mínimo 12 meses, e com a data de embalamento não superior a 30 dias.	339	Unidade	R\$ 33,47	R\$ 11.346,33
45	44326	Ervas finas, composta de alecrim, tomilho, salsa, manjericão e orégano. Todos desidratados. Embalagens de 500 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	284	Pacote	R\$ 36,98	R\$ 10.502,32



46	46369	Ervilha: produto contendo ervilha e água. Sem adição de sal e açúcar. Embalagem em sachê com peso drenado de no mínimo 170 g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1912	Sache	R\$ 3,78	R\$ 7.227,36
47	42568	Extrato de tomate, composto por tomates maduros, sem pele e sem sementes, sem fermentação, ingredientes: tomate, sal, açúcar. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, com no mín. 1 kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	5010	Unidade	R\$ 18,34	R\$ 91.883,40
48	42569	Farinha de mandioca torrada: Tipo I, classe fina e seca. Embalagem de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2150	Pacote	R\$ 9,35	R\$ 20.102,50
49	42570	Farinha de milho (biju): Isenta de materiais terrosos, parasitas e umidades. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Estar acondicionado em embalagens de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	605	Pacote	R\$ 8,18	R\$ 4.948,90
50	42571	Farinha de trigo: Farinha de trigo branca tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade e rancidez, sem a presença de insetos, carunchos ou sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	730	Unidade	R\$ 20,11	R\$ 14.680,30
51	42572	Farinha láctea: Deverá conter farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, estabilizantes e aromatizante sabor baunilha. Embalagem de 200 g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade	350	Unidade	R\$ 12,03	R\$ 4.210,50



		mínima de 6 meses da data de entrega.				
		minima de o meses da data de entrega.				
52	42573	Farinha para quibe: Produtos isentam de mofo ou bolores, coloração e odor característico. Deverá estar acondicionada em embalagem transparente incolor de 500 gramas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	410	Pacote	em 8,51	R\$ 3.489,10
53	42574	Feijão carioquinha - tipo 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	17535	Pacote	7,93	139.052,55
54	42575	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de	4010	Unidade	R\$ 9,03	R\$ 36.210,30
		grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material				
		terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em				
		saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de				
		validade mínima de 6 meses da data de entrega.				
		7/m/ (M)	~ ~		_ 1	
55	47655	Fermento Biológico Fresco - caixa de 50 pcte de 500 grs: Característica ingredientes: Prazo de Validade: Mínimo de 1 mês a partir de data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	85	Caixa	R\$ 462,50	R\$ 39.312,50
56	42576	Fermento químico: Produto em pó contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250 g. As embalagens deverão conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	690	Unidade	R\$ 11,04	R\$ 7.617,60
57	47658	Fermento, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico: Fermento biológico, seco, instantâneo, pacote c/ 500g, com informações nutricionais e data de validade.	150	Pacote	R\$ 28,67	R\$ 4.300,50



58	42577	Folha de louro - Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto de 100g. As embalagens deverão conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	319	Unidade	R\$ 12,17	R\$ 3.882,23
59	42578	Fubá de milho amarelo: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabor característicos dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses data de entrega.	4305	Pacote	R\$ 7,23	R\$ 31.125,15
60	72079	Gelatina em pó sem sabor e incolor. Ingrediente: gelatina em pó. Pack com dois envelopes de 24 g cada. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	670	Unidade	R\$ 7,56	R\$ 5.065,20
61	72080	logurte natural: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e/ou leite em pó e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 160 g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 2 meses da data de entrega.	1570	Unidade	R\$ 2,82	R\$ 4.427,40
62	46370	logurte sem lactose: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas, fermentos lácteose e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. Não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica ao produto. Embalagem de 100 g. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	1030	Unidade 1983	R\$ 3,15	R\$ 3.244,50
63	42580	Ketchup tradicional, aspecto físico pastoso, composto pôr no mín.: tomate, sal, vinagre e açúcar, embalagem de tipo bisnaga de no mín. 360 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	705	Unidade	R\$ 7,17	R\$ 5.054,85



64	42581	Leite condensado: Produto contendo leite integral, açúcar e lactose. Deverá ser acondicionada em embalagem longa vida de 395g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2236	Unidade	R\$ 6,36	R\$ 14.220,96
65	44328	Leite de amêndoas: água, açúcar, pasta de amêndoas, carbonato de cálcio, sal, mix de vitaminas (vitamina E, zinco, vitamina A, complexo B, vitamina D, estabilizantes e emulsificantes. Embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros. Não deverá ser acrescido de agente de sabor. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	920	Unidade	R\$ 22,82	R\$ 20.994,40
66	42582	Leite de vaca pasteurizado integral, em embalagem tipo barriga mole, 1 L, íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	56408	Unidade	R\$ 6,06	R\$ 341.832,48
67	44329	Leite em pó integral: O produto deverá conter leite em pó integral. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2380	Pacote	R\$ 17,17	R\$ 40.864,60
68	46371	Leite zero lactose – para restrições a lactose, sem glúten. Composto pôr no min.: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Não devem apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição sensorial. Acondicionado em embalagem de 1 litro, em caixa, com selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável (eis) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome, a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	4530	Unidade 1983	R\$ 7,22	R\$ 32.706,60
69	42585	Leite, tipo UHT, integral, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais,	13547	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 71.528,16



		ingradientes data de febricase				
		ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.				
70	42586	Macarrão Ave maria: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Estar acondicionado em pacote de 500 (quinhentos) gr. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	12420	Pacote	R\$ 4,37	R\$ 54.275,40
71	42587	Macarrão Caracollini: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Estar acondicionado em pacote de 500 (quinhentos)g; e posteriormente em fardos de 10 (dez) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	6244	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 32.406,36
72	42588	Macarrão de arroz corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose e sem ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	90 MOR	Pacote	R\$ 5,12	R\$ 460,80
73	37666	Macarrão integral: macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3060	Unidade	R\$ 7,12	R\$ 21.787,20
74	42589	Macarrão letrinhas: embalagem de 500 Gr Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais (cúrcuma e urucum). contém glúten. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	1050	Pacote	R\$ 5,53	R\$ 5.806,50
75	42590	Macarrão parafuso: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Estar acondicionado em pacote de 500 (quinhentos) g; e	14500	Pacote	R\$ 5,20	R\$ 75.400,00



		posteriormente em fardos de 20 (vinte) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.				
76	46375	Macarrão zero glúten, podendo ser de arroz e/ou milho, corte parafuso ou penne, 500g. sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
77	38897	Maionese, tipo tradicional, consistência cremosa, cheiro e sabor próprios, mín. 1kg, aplicação uso culinário. Composta pôr no mín.: ovos pasteurizados, sal e açúcar. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	700	Unidade	R\$ 21,69	R\$ 15.183,00
78	44331	Manteiga com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, corante natural de urucum ou cúrcuma. 500 G. gramas. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	3274 MOR	Pote	R\$ 27,81	R\$ 91.049,94
79	74608	Margarina vegetal com sal, demais especificações no memorial descritivo	4608	Unidade	R\$ 9,27	R\$ 42.716,16
80	42593	Massa para lasanha: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Deverá estar acondicionada em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	648	Unidade	R\$ 10,01	R\$ 6.486,48
81	42594	Milho para canjica amarelo: Produto deverá ser de boa qualidade, isento de	830	Pacote	R\$ 3,43	R\$ 2.846,90



		sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.				
82	42595	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, mín. 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega).	1732	Pacote	R\$ 5,11	R\$ 8.850,52
83	21694	Milho verde em conserva: produto contendo milho verde e salmoura. Embalagem em lata com peso drenado de 2 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	338	LT	R\$ 37,82	R\$ 12.783,16
84	46376	Milho verde: produto contendo milho e água. Sem adição de sal e açúcar. Embalagem em sachê com peso drenado de no mínimo 170 g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2342 MOR	Sache	R\$ 3,38	R\$ 7.915,96
85	42597	Mistura para bolos, sabores diversos (no mín.: baunilha, fubá, chocolate, coco, laranja, milho, cenoura), pacote de no mín. 450g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	970	Unidade	R\$ 5,96	R\$ 5.781,20
86	42598	Mostarda amarela, molho pronto de mostarda, aspecto físico pastoso, composto pôr no mín.: mostarda, sal, açúcar. Cor amarela e cheiro característico; isenta de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem tipo bisnaga de no mín. 200g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação,	475	Unidade	R\$ 8,45	R\$ 4.013,75



87	44333	prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.  Nhoque de mandioca cozido e congelado. Deverá apresentar farinha de trigo	2385	Pacote	R\$ 31,99	R\$ 76.296,15
		enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina, mandioca e sal. Poderá apresentar farinha integral. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de 1 kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.				
88	44334	Orégano. Pacote de 500gr. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega	298	Pacote	R\$ 26,17	R\$ 7.798,66
89	27267	Polpa de frutas, de primeira qualidade, congelada em embalagem plástica transparente resistente de 1kg, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com informações sobre produtor, sabor, peso, data de fabricação e validade mínima de 3 meses após a entrega. Sabores aceito maracujá, acerola, morango, uva, goiaba, manga e limão.	3050	Unidade	R\$ 25,66	R\$ 78.263,00
90	42618	Proteína texturizada de soja, de procedência nacional, embalagem 500g, atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	820	Unidade	R\$ 17,05	R\$ 13.981,00
91	42602	Pão de cachorrão: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, estabilizantes, melhorador e conservador. A unidade deverá ter peso líquido de 70g.	12662 7	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 157.017,48



		As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente e data de validade mínima de 5 dias no ato da entrega.				
92	42603	Pão de forma integral: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, sal e outros ingredientes desde que permitidos por legislação vigente. Não deverá conter leite, nem ovos. O produto deverá ser entregue bem acondicionado, assado ao ponto, no seu rótulo deverá conter ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, conforme legislação. Pacote de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 07 dias a contar da data de entrega.	2693	Pacote	R\$ 8,27	R\$ 22.271,11
93	44335	Pão de forma: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento. Embalagem, de 450g. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 7 dias da data de entrega.	4020	Pacote	R\$ 7,30	R\$ 29.346,00
94	42606	Pão de hambúrguer: farinha de trigo tipo 1 fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), água, açúcar, sal. Estabilizantes: estearoil lactato de cálcio e monoglicerideos. Melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida. Enzimas: amilase, hemi-celulase, lipase e glucose oxidase. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente, peso unitário de 70 gr. e data de validade mínima de 5 dias no ato da entrega.	4200 MOR	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 6.174,00
95	74612	Pão tipo bisnaguinha: tamanho 25 g.: 0 produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, óleo, açúcar, sal, fermento biológico. O produto deverá ser entregue assado e em pacotes de plástico atóxico de no mínimo 300 g etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 7 dias da data de entrega.	5822	Unidade	R\$ 7,47	R\$ 43.490,34
96	42614	Pó para o preparo de refresco, sabor abacaxi. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado	560	Unidade	R\$ 9,43	R\$ 5.280,80



		conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxicas de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.				
97	42613	Pó para o preparo de refresco, sabor laranja. o produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 l. rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxicas de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	560	Unidade	R\$ 9,29	R\$ 5.202,40
98	42612	Pó para o preparo de refresco, sabor limão. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxicas de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	560 MOR	Unidade	R\$ 9,42	R\$ 5.275,20
99	44336	Pão de Forma tradicional sem glúten e lactose. Ingredientes: água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal (psyllium), espessante: hidroxipropilmetilcelulosa; óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, açúcar. Pacote de 200 G. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 7 dias da data de entrega.	720	Pacote	R\$ 19,16	R\$ 13.795,20
100	38908	Pão de queijo, congelado, tradicional, tamanho médio, pacote de 1kg. Ingredientes mín.: leite, polvilho, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Acondicionado em pacote hermeticamente fechado, com o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Deverá ser transportado conforme norma vigente sobre transporte de produtos	812	Pacote	R\$ 18,82	R\$ 15.281,84

		congelados.				
104	20711		20102	1	D¢ 11.02	D¢ 225 044 26
101	39711	Pão Francês: com no mínimo 50gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	28183	kg	R\$ 11,92	R\$ 335.941,36
102	74615	Pó para o preparo de refresco, sabor manga. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxicas de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	290	Unidade	R\$ 10,64	R\$ 3.085,60
103	47657	Pó para o preparo de refresco, sabor maracujá. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxicas de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	560	Unidade	R\$ 9,83	R\$ 5.504,80
104	74614	Pó para o preparo de refresco, sabor morango. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxicas de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	500	Unidade 1983	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
105	74613	Pó para o preparo de refresco, sabor uva. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxicas de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o	500	Unidade	R\$ 10,28	R\$ 5.140,00



		produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.				
106	4598	Pó para preparo de gelatina: Produto a base de gelatina, açúcar e agente de sabor, sendo de vários sabores no mínimo de morango, uva, tuti-fruti e abacaxi. O produto deve estar acondicionado em embalagens atóxicas de 1Kg e posteriormente em embalagens de até 20(vinte) Kg. As embalagens devem conter informações, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	635	Unidade	R\$ 14,79	R\$ 9.391,65
107	42619	Queijo tipo parmesão ralado, com sabor, cor e odor característico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza, com 50g. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	915	Unidade	R\$ 6,57	R\$ 6.011,55
108	46377	Quinoa, branca, em grãos - isento de	710	Pacote	R\$ 23,81	R\$ 16.905,10
		corantes e livre de conservantes, em embalagem de 500g. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.				
109	42620	Sagu: Produto a base de fécula de mandioca mais mistura em pó para preparo de vários sabores (uva, morango) acondicionado em embalagens distintas. Sendo 250 g o peso total (100 g de fécula de mandioca e 150 g da mistura em pó). As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	185	Unidade	R\$ 13,05	R\$ 2.414,25
110	42621	SAL: Produto refinado, com adição de iodado e de potássio, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 (um) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	5405	Pacote	R\$ 3,09	R\$ 16.701,45
111	44337	Seleta de legumes congelado. Ingredientes: brócolis, batata, cenoura,	2619	Unidade	R\$ 23,74	R\$ 62.175,06



		ervilha e milho. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de no mínimo 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos congelados.				
112	39720	Tempero completo pote com 300g. Ingredientes mínimos: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor, aromatizante e conservador. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, conforme leis vigentes.	810	Unidade	R\$ 5,44	R\$ 4.406,40
113	44338	Uva passa preta. Ingrediente: uva passa preta sem semente. Acondicionadas em embalagem de plástico atóxico de 500 g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	194	Pacote	R\$ 23,08	R\$ 4.477,52
114	42626	VINAGRE: Produto proveniente de fermentado acético de álcool hidratado e água. Acidez de 4% a 6%, sendo 4% no mínimo. Estar acondicionado em frascos de 750 ml. E posteriormente em caixas de até 12 unidades. As embalagens deverão conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	2405	Unidade	R\$ 2,67	R\$ 6.421,35
115	39712	Água Mineral. Características Gerais: Água Mineral sem gás, envasada em copo de 200 ml. Embalagem: Caixas de Papelão com 48 (quarenta e oito) unidades. As embalagens deverão conter: tampa aluminizadas, descrição impressa de classificação da água dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional do Produto e demais exigências legais. Prazo de validade de no mínimo 9 meses a contar da data de entrega.	1807	Caixa	R\$ 40,77	R\$ 73.671,39
116	17988	Água mineral, embalagem plástica, sem gás, com lacre inviolável, 500 ml, com 12 garrafas.	3346	Fardos	R\$ 22,53	R\$ 75.385,38
117	42600	Óleo de soja: O produto deverá apresentar aspectos oleosos, transparente, cor própria e ser refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Estar	12532	Unidade	R\$ 6,14	R\$ 76.946,48



acondicionado em embalagens de 900 ml. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.

Cota reservada à participação de ME/EPP:

Cota i	reserva	da à participação de ME/EPP:				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL
118	74621	Achocolatado em pó instantâneo. demais especificações no memorial descritivo.	1056	Unidade	R\$ 21,20	R\$ 22.387,20
119	42537	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalado em pacote de 05 (cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	4590	Unidade	R\$ 31,12	R\$ 142.840,80
120	42531	Açúcar cristal: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagem de 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	3412	Pacote	R\$ 22,21	R\$ 75.780,52
121	40007	Bebida láctea fermentada: soro de leite, leite, açúcar, preparado de polpa de fruta, água, corante natural, aroma e conservantes. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica estéril tipo "barriga mole" de no mín. 900 (novecentos) gramas. Nos sabores de morango, coco e salada de fruta, os quais serão escolhidos no pedido. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão(s) competente(s), e transportado refrigerado conforme legislação.	3400	Unidade 1983	R\$ 6,23	R\$ 21.182,00
122	72074	Café tradicional: demais especificações no memorial descritivo.	4950	Pacote	R\$ 17,61	R\$ 87.169,50
123	44325	Chimichurri Desidratado – tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha – todos desidratados. Sem pimenta. Embalagens	778	Pacote	R\$ 39,59	R\$ 30.801,02



		de 500 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.				
124	42557	Chocolate em pó: puro cacau sem açúcar, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Pacotes de 500 gramas.	846	Unidade	R\$ 26,17	R\$ 22.139,82
125	72081	Chá mate: Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis). Deverá estar acondicionado em caixas de 250 (duzentos e cinquenta) g e posteriormente em caixas de até 10 (dez) kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	3784	Caixa	R\$ 6,29	R\$ 23.801,36
126	42568	Extrato de tomate, composto por tomates maduros, sem pele e sem sementes, sem fermentação, ingredientes: tomate, sal, açúcar. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, com no mín. 1 kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	1670	Unidade	R\$ 18,34	R\$ 30.627,80
127	42574	Feijão carioquinha - tipo 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	5845	Pacote	R\$ 7,93	R\$ 46.350,85
128	42582	Leite de vaca pasteurizado integral, em embalagem tipo barriga mole, 1 L, íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	18802	Unidade	R\$ 6,06	R\$ 113.940,12
129	42585	Leite, tipo UHT, integral, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	4515	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 23.839,20

130	44331	Manteiga com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, corante natural de urucum ou cúrcuma. 500 G. gramas. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	1091	Pote	R\$ 27,81	R\$ 30.340,71
131	42602	Pão de cachorrão: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, estabilizantes, melhorador e conservador. A unidade deverá ter peso líquido de 70g. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente e data de validade mínima de 5 dias no ato da entrega.	42209	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 52.339,16
132	39711	Pão Francês: com no mínimo 50gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	9394	kg	R\$ 11,92	R\$ 111.976,48
133	44337	Seleta de legumes congelado. Ingredientes: brócolis, batata, cenoura, ervilha e milho. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de no mínimo 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos congelados.	872	Unidade 1983	R\$ 23,74	R\$ 20.701,28
134	39712	Água Mineral. Características Gerais: Água Mineral sem gás, envasada em copo de 200 ml. Embalagem: Caixas de Papelão com 48 (quarenta e oito) unidades. As embalagens deverão conter: tampa aluminizadas, descrição impressa de classificação da água dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional do Produto e demais exigências legais. Prazo de validade de no mínimo 9	602	Caixa	R\$ 40,77	R\$ 24.543,54



meses a contar da data de entrega.

1.1. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência - TR e as apresentadas no compras.gov.br, prevalecerão sempre deste termo.

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Item	Código	Descritivo
2 e 118	74621	Achocolatado em pó instantâneo: Açúcar, cacau em pó no mínimo 10% de concentração, maltodextrina ou extrato de malte, lecitina de soja e enriquecido com vitaminas e minerais. O pó deverá ser fino sem cristais de açúcar. Possuir cor, odor e sabor características e fácil dissolução em leite gelado que confira coloração e sabor característicos ao produto, sem que seja necessário grande quantidade de pó, ou seja, máximo 02 colheres de sopa ou 20g para cada 200ml de leite. Não deverá conter leite, derivados e traços e de proteínas lácteas. Isento de glúten. Acondicionado em pacotes de no mínimo 1kg com rótulos conforme exigido pela ANVISA. As embalagens devem conter nome e marca do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.
26	74611	<b>Bolacha maisena sem Lactose</b> : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante leticina de soja e aroma artificial de baunilha. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e deverão estar escritos SEM OU ZERO LACTOSE. Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem mínima de 300g.
27	74610	<b>Bolacha água e sal sem lactose</b> : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteínas e, metabissulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e deverão estar escritos SEM OU ZERO LACTOSE. Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem mínima de 300g.
29 e 122	72074	Café tradicional: Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, sabor predominante de café arábica, aroma fraco a moderado, baixa acidez e amargor fraco a moderado. Possuir certificado de pureza ABIC, Certificado pelo PQC (Programa de Qualidade de Café) aprovado e recomendado ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado credenciado aos órgãos competentes (Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA ou Secretarias Estaduais equivalentes) com nota de qualidade mínima global de 5,90 pontos na escala sensorial do café (DECRETO ESTADUAL Nº 2916/2008) e laudo de análise de microscopia do café com tolerância de no máximo 1% de impureza. O Certificado ou Laudo deverá ser apresentado no momento da contratação a fim de que seja comprovada as características mínimas exigidas. Deverá estar embalado pelo processo de vácuo puro em material atóxico double wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação programa FSC. Na ausência do selo na embalagem, deverá haver comprovação mediante certificado válido de Cadeia de Custódia, emitido em nome do produtor da embalagem por organismo de certificação, com número próprio, a fim de garantir o processamento e comercialização do produto com segurança. Marcas de referência: Odebretcht, Cabocco, Melitta, 3 Corações, Bom Jesus, Alvorada, ou equivalente, ou similar, ou de qualidade superior. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.



79	74608	O Produto deverá conter, no mínimo, 70% de lipídeos e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. Embalagem em pote de plástico atóxico, com selo SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. Validade de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.
101 e 132	39711	<b>Pão Francês</b> : Os pedidos deverão ser entregues diariamente, em dias úteis, na quantidade e nos locais indicados no ato do pedido, respeitado o horário de entrega, sem exceções, salvo justificativa prévia formalmente encaminhada pela licitante e aceita pela administração pública. A inobservância destes horários implicará à Contratada as penalidades cabíveis, na formada Lei n.º 14.133/2021 e do disposto neste Termo de Referência, e o recebimento dos itens fora do horário estipulado será discricionário à administração pública.
		No momento da entrega, a empresa deverá apresentar ao servidor responsável pelo recebimento dos produtos uma planilha contendo a identificação da empresa, a quantidade de pães que estão sendo entregues no dia desta entrega, o peso referente ao produto entregue no dia, o local e horário, devendo o servidor responsável pelo recebimento conferir os dados constantes neste documento e sua adequação ao produto entregue, e assinar no campo referente àquela entrega. Este relatório deverá ser entregue junto à nota fiscal para pagamento, para conferência da quantidade apresentada, não se admitindo preenchimento posterior a data da entrega do produto. A qualquer momento, o

A embalagem para entrega do pão francês deverá conter etiqueta com o descritivo do peso.

Sendo constatada qualquer divergência entre o peso descrito pela empresa em relatório e o efetivamente entregue, a empresa ficará obrigada a restituir a quantidade ante ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

responsável pela fiscalização da ata de registro e preços poderá solicitar uma cópia deste

Na nota fiscal deverá ser indicado à que período de entrega que a mesma se refere.

<u>Justificativa do horário</u>: A estipulação do horário de entrega para o item pão francês se dá em razão da necessidade de se evitar atrasos no recebimento dos itens e **sua distribuição às repartições municipais**, o que acarretaria prejuízo ao andamento dos serviços prestados pelos servidores, sobretudo considerando que estes itens são majoritariamente atinentes ao café da manhã servido diariamente.

Local para entrega: serão decentralizados, sendo informados no ato do pedido, conforme locais indicados na tabela abaixo, podendo ser inclusos novos locais, de acordo com as demandas, devendo ser indicado no ato do envio do pedido.

# FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

relatório, ainda que o mês não tenha sido concluído.

- A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares ETP, apêndice deste instrumento.
- 3 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista, que está em elaboração.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos ETP, apêndice deste TR.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **SUSTENTABILIDADE**

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- A Contratada deverá ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, sempre que aplicável.

### **S**UBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

# MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

9 Na execução do objeto, será dada prioridade ao quantitativo da COTA RESERVADA às ME/EPP e, após exaurido este quantitativo, poderá ser executado o quantitativo da COTA PRINCIPAL.

### CONDIÇÕES PARA ENTREGA

- 0 prazo de validade do (s) produto (s) será (ão) conforme o (s) descritivo (s) do (s) item (ns).
- Para os itens que não tragam em seu descritivo sua validade mínima, à exceção do item "pão francês", deverá ser considerado o prazo de 06 (seis) meses.
- Para todos os itens, a validade mínima será contada a partir do momento da entrega.
- Os produtos serão pesados e conferidos quanto ao peso e a qualidade, sendo que, ocorrendo a constatação de qualquer irregularidade, os mesmos poderão ser devolvidos ou



recusados, devendo ser prontamente substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus ao Município.

- Todos os produtos deverão estar embalados e serem entregues em veículos apropriados, de acordo com a legislação em vigência de acordo com cada produto.
- Para os itens 44333, 42602, 39711, 44337e 42582, deverão ser entregues ponto a ponto, conforme solicitação a ser realizada pelas secretarias.
- 16 **Para as entregas da Secretaria Municipal de Educação**, os produtos serão submetidos ao controle de qualidade da equipe técnica, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 026/2013, sempre que solicitado.
- 16.1. As entregas serão de acordo com as quantidades necessárias para suprir as escolas e centros municipais de educação. Os produtos serão pesados e conferidos quanto ao peso e qualidade, sendo que qualquer irregularidade nos itens, os mesmos poderão ser devolvidos ou recusados, em qualquer tempo, e deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus ao Município.
- 16.2. Os produtos leite e bebida láctea deverão ter registro no órgão competente e ser entregues direto nos endereços informados pela secretaria. O veículo para transporte e o estabelecimento desses produtos onde são produzidos/manipulados deverão possuir licença sanitária.
- 16.3. As entregas deverão ser acompanhadas de recibos, emitidos pelo fornecedor. Todas as vias deverão estar devidamente datadas e assinadas pelo responsável pelo recebimento.
- 16.4. Todos os produtos deverão estar embalados conforme solicitação da requisitante e entregues por veículos apropriados, de acordo com a legislação em vigência para cada produto. Os entregados deverão estar uniformizados com jalecos identificados com nome da empresa.

#### PRAZO PARA ENTREGA

- 16.5. O prazo para entrega dos bens de código 42602, 42603, 44335, 42606, 42607, 44336 e 39711 será de até 05 (cinco) dias, contados do envio da nota de empenho ou instrumento equivalente, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela adjudicatária quando da assinatura da ata de registro de preços.
- 16.6. Até 20 (vinte) dias, a contar do envio do pedido, conforme mencionado no item anterior, para os demais itens.
- 16.7. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



### LOCAL PARA ENTREGA

SECRETARIA	ENDEREÇO	DEMAIS INFORMAÇÕES
Administração	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro	De segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 17h. (44) 3264-8650
Fazenda	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro	Rogério - (44) 3264-8600
Gabinete	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 08h30 às 11h e das 13h30 às 17h (44) 3264-8623
Assistência Social	Rua Taí, 777 – Centro	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 08h30 às 11h e das 14h às 16h (44) 3288-5401
Controle Interno	Praça Ipiranga, 225 – Centro	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30 Márcia (44) 3126-9682
Des. Econômico	Avenida Antônio Volpato, 1488 – Jardim Europa	(44) 3126-1100
Planejamento	Rua Taí, 842 – Centro	Franciscarla – (44) 3126-9512
Meio Ambiente	Será informado no momento do pedido;	Flavia - (44) 3126-9534
Saúde	Avenida Londrina, 1174 – Jardim Independência	
Unidade Básica de Saúde Oriental	Rua Pioneiro José Chiarato, 541	
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Ponta Porã, 1370 Jardim Esperança	12
CEME - Centro Especialidades Médicas	Av. Deputado Borsari Neto, 1000 Jardim Social	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h Fábio ou Jorge
Central Dengue	Av. Maringá, 2157 Jardim Verão	(44) 3288-7000
Clínica Materno Infantil	Rua Guiapó, 5 Centro	
SEA/CTA - DST/AIDS	Rua José Bonifácio, 1034 – Jd. Independência	
Unidade Básica de Saúde Aurora	Rua Rotary, 860 - Jardim Aurora	



Unidade Básica de Saúde Ouro Verde	Rua Castro Alves, 2472 – Jardim Ouro Verde II	
Unidade Básica de Saúde Jardim Flores 3° parte	Rua José Galino Garcia, 512 Quadra 07 Jd. Das Flores	
Unidade Básica de Saúde Monte Rey	Rua Pau- Marfim S/N – Jd. Monterey	
Unidade Básica de Saúde Nova Aliança	Av. Amazonas com Rua José Galino Garcia, 512 Jd. Nova Aliança	
Unidade Básica de Saúde Rio de Janeiro	Av. Rio de Janeiro, 1785	
Unidade Básica de Saúde Independência	Av. Brasil, 461 – Jd. Independência	
Unidade Básica de Saúde Vale Azul	Praça Santo Antonio S/N ao lado da Escola Luiz Gabriel Sampaio – Distrito Vale azul	
Vigilância Sanitária	Rua Marechal Deodoro, 1946 A – Jardim Independência	
UPA – Unidade Pronto Atendimento	Rua José Munhoz, 286 Jardim Castelo	
SAMU	Av. Deputado Borsari Neto, 1000 – Jd. Social	
Almoxarifado Central	AV. Maringá, 918 - Centro	
SEJUV - Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	Rua Marechal Deodoro, 1787-A	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 08h30 às 11h e das 13h30 às 17h (44) 3126-9628
SEMUTRANS - Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Será informado no momento do pedido;	(44) 3126-1050
Corpo de Bombeiros	Antônio Volpato, 1040 Jardim Europa	Marlon (44) 3288-5500
Urbanismo	Rua Taí, 842 – Centro	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 08h às 11h e das 13h às 17h Soraia (44) 3264-8700
Departamento de Obras	Rua Caracas, 712 Jardim Castelo	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 07h às 11h e das 13h às 16h - Daniel
Cemitério	Rua José Neves sem número	De Segunda a Sexta-feira, em dias úteis. Das 08h às 11h e das 13h às 17h - Ademir



		Rua Salvador Jordano, 677 - Centro	Setores administrativos: Segunda a Sexta- feira, em dias úteis. Das 08h às 11h e das	
Educaçã	Educação	Rua Jaçanã n° 352 - Centro	13h30 às 16h30 (44) 3264-8750; Escolas e	
		Rua Quatorze de outubro, 107 – Parque Industrial	CMEIS será conforme orientação da Divisão de Nutrição Escolar.	

ESCOLA	ENDEREÇO	СМЕІ	ENDEREÇO
Escola Municipal Ayres Aniceto De Andrade	Rua Nova Andradina, nº 1405 – Jardim Esperança – CEP 87112-220	Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor	Rua Ponta Porã nº1432, Conjunto Belo Vista CEP 87112-260
Escola Municipal José Polo	Rua Canadá, S/N - Jardim Castelo – CEP 87112-560	Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide D. Tonon	Rua Américo Brasiliense nº 267, Jardim Panorama CEP 87113-160
Escola Municipal Criança Esperança (CAIC)	Av. Ângelo Perini, nº 1188 - Jardim Castelo - CEP 87112-400	Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu	Rua Ângelo Perini n°1188, Jardim Castelo CEP 87111-400
Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha	Rua Jabaquara, nº 17 – Jardim Paulista – CEP 87111-410	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Correa Soares	Rua Ângelo Perini n°1188, Jardim Castelo CEP 87111-400
Escola Municipal São Francisco	Rua Guiapó, S/N - CEP 87111-120	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Rua Guilherme Sonego nº 68, Jardim Novo Paulista CEP 87113- 000
Escola Municipal Mauro Padilha	Av. Londrina, nº 1022 - Jardim Independência - CEP 87111-010		Rua Henrique Augusto da Silva nº270, Pq. São Pedro CEP 87112-510
Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri	Rua Castro Alves, nº 2220 – Jardim Independência – CEP 87114-090	Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato Sordi	Rua Dois S/N Jardim Social CEP 87113-114
Escola Municipal Machado de Assis	Rua Pedro Álvares Cabral, n° 511- CEP 87113-110	Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	Rua Estrela D'alva n° 126, Jardim Universal CEP 87114-340
Escola Municipal Padre José de Anchieta	Rua das Samambaias nº 457, Jardim Verão CEP 87111-610	Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes	Rua Zumbi dos Palmares nº1330, Residencial São José CEP 87114-705
Escola Municipal Masami Koga	Rua Estrela D' alva nº 131, Jardim Universal CEP 87114-340	Centro Municipal de Educação Infantil Livania	Rua Das Dálias, nº 769 Jardim Verão CEP 87111-480
Escola Municipal Olinda Dias Pereira	Rua Ana Marta Faltin nº 291, Parque Alvamar CEP 87113-410	Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul	Avenida João de Barro, n° 561- Conjunto Floresta CEP 87112- 690
Escola Municipal Darci A Pereira Mochi	Rua Adolfo Candiani nº 72, Jardim Vera Cruz KM 115 CEP 87111-767	Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima	Rua Castro Alves nº 2550 Quadra 13 Lote 5 CEP 87113-000jardim Ouro Verde
Escola Municipal	Rua Londrina S/N CEP	Centro Municipal	Rua: Pau Marfim nº 985



Yoshio Hayashi	87114-010	Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima	Quadra 06 CEP 87112- 798 Jardim Monte Rey
Escola Municipal Cecilia Meireles	Rua Américo Brasiliense nº 329, Jardim Novo Panorama CEP 87119-160	Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves	Rua Estrada Batista Rossato nº 888 Quadra 2 Lote 2 CEP 87112- 780
Escola Municipal Luiz Gabriel Sampaio	Rua Praça Santo Antonio Chácara Aeroporto, Vale Azul CEP 87111-970	Centro Municipal de Educação Infantil São José	Rua Chico Mendes, 1115 – Jd. São José 03
Escola Municipal Sagrada Família	Rua Castro Alves nº3225, Jardim Independência 3° parte CEP 87114-000		
Escola Municipal Paulo Freire	Rua Estrada Otavio Coli S/N Conj. Residencial Floresta CEP 87112-600		

16.8. Caso o local para entrega tem como acesso via escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao Município a este título.

### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 17 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 17.1. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) produto(s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o Município.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### MODELO DE GESTÃO

- 18 A ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei  $n^{\varrho}$  14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 19 A gestão e fiscalização contratual seguirá o contido na IN 17/2023 CGM.
- 20 Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 3400/2024 e 3875/2024, ou aquela que vier a substituir.

#### VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para Administração.



- 21.1. Para possível prorrogação da ARP, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo Município, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, sendo comprovado o preço vantajoso para Administração.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- Na ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a sua vigência.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24 São aquelas mencionadas na Ata de Registro de Preços.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
  - I. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III. der causa à inexecução total do contrato;
  - IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 25, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 25 acima, bem como seus incisos



II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,  $\S5^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021).

#### IV. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021)
  - b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

# CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os produtos serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 27.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 28.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou instrumento equivalente.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 30 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 31 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### LIQUIDAÇÃO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Decreto nº 1308/2023.
- 32.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 33 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - I. a data da emissão;
  - II. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - III. número da nota de empenho;
  - IV. descrição do produto, valor unitário e total; e
  - V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



### A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 35.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 35.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 35.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 35.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### PRAZO DE PAGAMENTO

- 36 O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 1308/2023 ou, conforme o caso, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022¹.
- 36.1. No caso de atraso por parte do Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC de correção monetária.

#### FORMA DE PAGAMENTO

37 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata esta Instrução Normativa.



- 38 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 38.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 39 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 0 objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 620/2021 e são caracterizados comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- Diante do exposto e demais requisitos, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento e forma de adjudicação pelo menor preço por item.

#### FORMA DE FORNECIMENTO

42 O fornecimento do objeto será parcelado.

### DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP

Será dado o tratamento diferenciado para ME/EPP, conforme o caso, nos termos do art. 48, LC 123/06, conforme motivação apresentada no ETP.

#### DA PROPOSTA

- 44 Além das exigências apresentadas no Edital, a proposta deverá conter:
  - ✓ Marca para cada item cotado.

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### Habilitação jurídica

Para fins de **Habilitação Jurídica**, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:



- I. PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- IV. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- VI. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VIII. SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 45.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
  - I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
  - II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



- a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- III. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- IV. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VI. Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 46.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

#### Qualificação econômico-financeira

- Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):
  - I. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
  - II. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

# ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

48 O valor máximo dessa licitação foi gerado para atender as seguintes áreas:

Requisitante(s)	Valor
Controladoria Geral – CG	R\$ 2.684,35
Gabinete do Prefeito – GP	R\$ 13.207,20
Sec. Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV	R\$ 121.928,55



Sec. Municipal de Administração – ADM	R\$ 70.977,22
Sec. Municipal de Assistência Social – SAS	R\$ 632.077,88
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 74.981,09
Sec. Municipal de Educação	R\$ 3.577.856,90
Sec. Municipal de Fazenda	R\$ 31.070,30
Sec. Municipal de Planejamento	R\$ 1.137,25
Sec. Municipal de Saneamento e Meio Ambiente	R\$ 67.865,14
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 596.980,80
Sec. Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública – SEMUTRANS	R\$ 140.204,15
Sec. Municipal de Urbanismo	R\$ 61.768,68
5º Grupamento de Bombeiro Sarandi	R\$ 66.704,80
Total estimado	R\$ 5.459.444,31

- 49 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.459.444,31 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na <u>Tabela 1</u>.
- 00 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o <u>custo dos bens</u>, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
  - I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - III. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
  - IV. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi.



### 52 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.001.04.122.0006.2.061.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.146.3.3.90.32.00.00 963 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.002.02.062.0007.2.062.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.154.3.3.90.30.00.00 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.02.062.0007.2.065.3.3.90.30.00.00 1095 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.154.3.3.90.30.00.00 934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.14.422.0008.2.063.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.154.3.3.90.32.00.00 33934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.003.14.422.0008.2.063.3.3.90.30.00.00 1004 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.154.3.3.90.32.00.00 934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.160.3.3.90.30.00.00 934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.121.0011.2.101.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.160.3.3.90.32.00.00 934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.161.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.30.00.00 1510 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.161.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.002.04.123.0010.2.122.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.162.3.3.90.30.00.00 1022 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.122.0032.2.151.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0013.2.162.3.3.90.32.00.00 1022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.242.0032.2.152.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0014.2.155.3.3.90.30.00.00 941 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.242.0040.2.143.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0014.2.155.3.3.90.32.00.00 941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.243.0012.2.173.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0014.2.156.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.173.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.001.08.244.0014.2.156.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.243.0012.6.005.3.3.90.30.00.00 941 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0014.2.158.3.3.90.30.00.00 941 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.005.3.3.90.32.00.00 941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.001.08.244.0014.2.163.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.006.3.3.90.30.00.00 941 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0014.2.163.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.243.0012.6.006.3.3.90.32.00.00 941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.001.08.244.0014.2.164.3.3.90.30.00.00 941 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0013.2.146.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.001.08.244.0014.2.165.3.3.90.30.00.00 1022 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0013.2.146.3.3.90.32.00.00 3930 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.001.08.244.0014.2.165.3.3.90.32.00.00 1022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



08.001.08.244.0014.2.166.3.3.90.30.00.00 904 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0041.2.171.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0014.2.167.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.001.08.244.0041.2.171.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0014.2.167.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.002.08.243.0012.6.002.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0014.2.168.3.3.90.30.00.00 1011 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.002.3.3.90.30.00.00 33899 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0014.2.168.3.3.90.30.00.00 31865 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.012.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0014.2.168.3.3.90.30.00.00 962 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.012.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0014.2.168.3.3.90.32.00.00 1011 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.002.08.243.0012.6.013.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0014.2.168.3.3.90.32.00.00 31865 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.002.08.243.0012.6.013.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0014.2.169.3.3.90.30.00.00 941 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.014.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0014.2.169.3.3.90.32.00.00 941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.002.08.243.0012.6.014.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0040.1.145.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.015.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0040.2.141.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.015.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0040.2.141.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.002.08.243.0012.6.016.3.3.90.30.00.00 31886 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0040.2.145.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.017.3.3.90.30.00.00 31887 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0040.2.145.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.002.08.243.0012.6.018.3.3.90.30.00.00 909 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0040.2.159.3.3.90.30.00.00 33940 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.019.3.3.90.30.00.00 918 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0040.2.159.3.3.90.30.00.00 3954 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0012.6.020.3.3.90.30.00.00 917 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0040.2.159.3.3.90.30.00.00 940 - MATERIAL DE CONSUMO	08.002.08.243.0032.2.150.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0040.2.159.3.3.90.32.00.00 3942 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.003.08.241.0032.2.153.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0040.2.159.3.3.90.32.00.00 940 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.003.08.241.0034.2.157.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0041.2.170.3.3.90.30.00.00 31866 - MATERIAL DE CONSUMO	08.003.08.241.0034.2.157.3.3.90.30.00.00 3933 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0041.2.170.3.3.90.32.00.00 31866 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	09.001.18.541.0016.2.201.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



09.001.18.541.0016.2.201.3.3.90.30.00.00 1511 - MATERIAL DE CONSUMO	12.001.12.122.0032.2.303.3.3.90.30.00.00 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.001.12.306.0024.2.304.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	12.001.12.306.0024.2.304.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.001.12.366.0031.2.305.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	12.001.12.366.0031.2.305.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.10.301.0017.2.241.3.3.90.30.00.00 5494 - MATERIAL DE CONSUMO	12.002.12.306.0024.2.322.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.30.00.00 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00 6494 - MATERIAL DE CONSUMO	12.002.12.365.0022.2.307.3.3.90.30.00.00 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.229.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.002.12.365.0022.2.307.3.3.90.30.00.00 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.229.3.3.90.30.00.00 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	12.002.12.365.0022.2.308.3.3.90.30.00.00 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.11.243.0012.6.011.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.306.0024.2.323.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.306.0024.2.323.3.3.90.32.00.00 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.11.334.0020.2.283.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.306.0024.2.323.3.3.90.32.00.00 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.20.606.0021.2.282.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.361.0023.2.311.3.3.90.30.00.00 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.23.691.0044.2.286.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.361.0023.2.311.3.3.90.30.00.00 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00 1103 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.30.00.00 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.12.122.0009.2.301.3.3.90.30.00.00 1104 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.30.00.00 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.12.122.0009.2.302.3.3.90.30.00.00 1102 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.361.0023.2.319.3.3.90.30.00.00 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.12.122.0009.2.302.3.3.90.32.00.00 1102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.003.12.361.0023.2.319.3.3.90.30.00.00 39 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.12.122.0009.2.326.3.3.90.30.00.00 1104 - MATERIAL DE CONSUMO	12.003.12.361.0023.2.319.3.3.90.30.00.00 40 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.12.122.0009.2.326.3.3.90.32.00.00 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.30.00.00 1043 - MATERIAL DE CONSUMO





12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.30.00.00 1102 - MATERIAL DE CONSUMO	14.001.06.451.0026.2.406.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.30.00.00 1107 - MATERIAL DE CONSUMO	14.001.06.451.0026.2.406.3.3.90.30.00.00 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.12.306.0024.2.324.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.001.26.452.0036.2.405.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.12.306.0024.2.324.3.3.90.32.00.00 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.001.26.453.0036.2.403.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.12.306.0024.2.324.3.3.90.32.00.00 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.001.26.453.0036.2.404.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.12.306.0024.2.325.3.3.90.32.00.00 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.12.306.0024.2.325.3.3.90.32.00.00 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.12.306.0024.2.325.3.3.90.32.00.00 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.004.06.182.0029.2.426.3.3.90.30.00.00 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.001.04.124.0043.2.441.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00 1509 - MATERIAL DE CONSUMO	

- A dotação aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 54 Os recursos que custearão a execução do objeto deste instrumento são de origem municipal, estadual e federal.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, em atendimento a todos os seus Departamentos.

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição de gêneros alimentícios, se faz necessário para manutenção dos serviços públicos e o contínuo andamento das rotinas administrativas nas repartições da Secretaria Municipal de Administração, a fim de manter a disponibilização do café aos servidores, a disponibilização de água em garrafa e/ou em copo às reuniões e eventos eventualmente promovidos por esta Secretaria Municipal de Administração, junto às autoridades, bem como, a realização de possíveis eventos e capacitações a serem realizados.

Há necessidade de atender os pacientes da rede municipal de saúde, a alimentação fornecida diariamente aos milhares de alunos da rede Municipal de Ensino, dentre os quais por muitas vezes encontram na alimentação escolar sua única refeição diária de alto valor nutricional.

Por fim, enfatizamos que os produtos são de grande importância para atendimento de várias áreas do Município, sejam elas: escolas, creches, munícipes atendidos pelas CREAS, CRAS, UPA e vários outros locais.

Ademais, há proximidade do término da vigência das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, em 11/07/2024, cujo objeto trata-se de "Registro de preços para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/Pr". Desse modo, identificou-se a necessidade de instauração de um novo processo licitatório para o fornecimento dos referidos itens.

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado brasileiro do comércio de gêneros alimentícios é composto por cerca de 770.000 empresas, conforme dados disponibilizados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae<sup>1</sup>, sendo composto por fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> <a href="https://datasebrae.com.br/totaldeempresas-11-05-2020/">https://datasebrae.com.br/totaldeempresas-11-05-2020/</a> - Acessado em 12/03/2024 as 17h43min.



# JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações, sendo que as aquisições ocorrerão de forma parcelada.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que há histórico de problemas com os fornecedores de gêneros alimentícios, no que tange as condições de higiene, conforme Pregão Eletrônico n.º 26/2022, cujo fornecedor do item "Pão Francês" foi interditado pela autoridade sanitária municipal de sua sede, em virtude das péssimas condições de higiene constatadas em fiscalização, observou-se que neste processo não foi solicitada a comprovação de alvará - ou licença - sanitário(a).

E em conformidade com o que é exposto no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, todo estabelecimento afeto a área de alimentação, deve dispor de licença prévia por parte da autoridade sanitária local, conforme abaixo citado:

"Todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e atividade pretendida." a Grifo nosso, item 4, acessado em 12/03/2022. https://www.gov.br/anvisa/pt-Fonte: br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativ o/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacaode-funcionamento-afe-ou-ae >

Diante do exposto, fica evidenciado, portanto, a necessidade desta Administração em verificar as condições sanitárias da licitante quando for com ela celebrar a Ata de Registro de Preços, evitando a contratação com empresa que não estejam regulares perante sua autoridade sanitária, desse modo, entendemos que, na assinatura da referida Ata, deverá ser exigido:

I. Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento, expedido pelo órgão local de Vigilância Sanitária da sede da licitante, que ateste as condições sanitárias de funcionamento da contratada no ramo de comercialização de alimentos.



# **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	JUSTIFICATIVA
17988	Água mineral, embalagem plástica, sem gás, com lacre inviolável, 500 ml, com 12 garrafas.	229	Fardo	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi empenhado 222 fardos. Desse modo, será acrescido a quantidade de 30%, tendo em vista os possíveis eventos.
39711	Pão francês: com no mínimo 50gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	2.297	Kg	Há 58 servidores e 09 estagiários na Secretaria Municipal de Administração. Há 41 servidores e 06 estagiários na Secretaria Municipal de Fazenda. E há 51 servidores e 12 estagiários no Gabinete do Prefeito. Totalizando 177 servidores e estagiários no quadro funcional do Paço Municipal.  A média de dias úteis de um ano é de 252 dias.  O descritivo informa que os pães deverão ter o peso mínimo de 50 gramas.  Considerando que será fornecido a média de um pão francês por dia, para cada servidor, temos que:  177 servidores x 252 dias x 1 pão = 44.604 pães  44.604 pães x 50 gramas = 2.230,20 kg  Ademais, estamos em processo de contratação de novos servidores, desse modo, será considerado um



				acréscimo de 30%:  2.230 kg + 30% = 2.297 kg, totalizando, aproximadamente 2.297 kg.
39712	Água mineral. Características Gerais: Água Mineral sem gás, envasada em copo de 200 ml. Embalagem: Caixas de Papelão com 48 (quarenta e oito) unidades. As embalagens deverão conter: tampa aluminizadas, descrição impressa de classificação da água dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional do Produto e demais exigências legais. Prazo de validade de no mínimo 9 meses à contar da data de entrega.	69	Caixa	Será solicitado uma quantidade mínima de 30%, caso haja problemas com a entrega da "água mineral () 500 ml ()".
42530	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo,10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacotes de 1 Kg. As embalagens devem conter informações	15	Unidade	Não foi empenhado nos últimos processos, porém solicitamos uma quantidade mínima, para utilizar no preparo de chocolate quente.

	nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.			
42531	Açúcar cristal: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagem de 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	260 PAZ	Pacote	No Pregão Eletrônico n.º 35/2021 foi empenhado 600 pacotes, sendo que nos próximos processos não foi solicitado. Desse modo, tendo em vista que o estoque está acabando, solicitaremos a média dos três anos (2021, 2022 e 2023) + 30%.
42532	Açúcar tipo refinado, branco, com 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	78	Unidade	Será solicitado uma quantidade mínima de 30%, caso haja problemas com a entrega do "açúcar cristal ()".



42544	Biscoito amanteigado: Produto com farinha de trigo fortificado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e aromatizante, podendo conter estabilizante lecitina de soja. Deverá estar acondicionado em dupla embalagem de 330 (trezentos e trinta) gramas. Variedade de sabor no mínimo de chocolate, coco e leite. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	57 H	Unidade	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi solicitado 57 unidades, sendo empenhado 15 unidades. Desse modo, será mantido a quantidade, considerando as novas contratações
42547	Biscoito pão de mel "Sem Soja, Leite e Ovos", de consistência macia e sem cobertura; contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia; em embalagem de 800 gramas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade	50	Pacote	Não foi empenhado nos últimos processos, porém solicitamos uma quantidade mínima, para consumo.

	mínima de 6 meses da data de entrega.			
42585	Leite, tipo UHT, integral, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	100	Unidade	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi solicitado 100 unidades, sendo empenhado 36 unidades. Desse modo, será mantido a quantidade, considerando as novas contratações.
42602	Pão de cachorrão: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, estabilizantes, melhorador e conservador. A unidade deverá ter peso líquido de 70g. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente e data de validade mínima de 5 dias no ato da entrega.	1.606	Unidade	No ano de 2020, durante a execução do Pregão Eletrônico n.º 18/2020, a empresa responsável pelo fornecimento de pão francês teve sua Ata de Registro de Preço suspensa e houve a necessidade do consumo do pão de cachorrão em substituição ao pão francês.  Desse modo, o quantitativo a ser solicitado é uma reserva, para possíveis imprevistos, sendo considerado 30% da quantidade de pão francês.  2.275 kg = 53.525 pães  30% de 53.525 pães = 1.606 pães
44322	Biscoito água e sal: biscoito água e sal,	28	Pacote	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi solicitado 28 unidades, sendo



	pacote com no mínimo 360 grs, contendo informações nutricionais e com data de fabricação e validade mínima de 04 meses.			empenhado 08 unidades. Desse modo, será mantido a quantidade, considerando as novas contratações
44324	Biscoito de maizena: O produto deverá conter açúcar, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, sal, fermento químico, estabilizantes lecitinas de soja e aromatizantes. Deverá estar acondicionado em embalagem dupla de no mínimo 360 g e posteriormente em caixas de até 10 Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	50	Unidade	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi solicitado 50 unidades, sendo empenhado 08 unidades. Desse modo, será mantido a quantidade, considerando as novas contratações
44330	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. Embalagem em pote de plástico	54	Pote	Será solicitado uma quantidade mínima de 30%, caso haja problemas com a entrega da manteiga.



atóxico, com identificação do produto, com selo SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.  Manteiga com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, corante natural de urucum ou curcuma. 500 G. gramas.	PAZ AMO	
vigente sobre transporte de produtos refrigerados.  Manteiga com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, corante natural de urucum ou curcuma.	180 Pote	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi solicitado 180 unidades e empenhado 20 unidades, porém considerando as possíveis contratações, será mantido o quantitativo.

44331

	Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.			
46371	Leite zero lactose – para restrições a lactose, sem gluten. Composto por no min.: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Não devem apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição sensorial. Acondicionado em embalagem de 1 litro, em caixa, com selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável (eis) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome, a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	40	Unidade	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi solicitado 40 unidades, sendo empenhado 12 unidades. Desse modo, será mantido a quantidade, considerando as novas contratações.



72074	"Café tradicional ()".	813	Pacote	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi empenhado 400 unidades e no Pregão Eletrônico n.º 26/2022 foi empenhado 850 unidades. Desse modo, será solicitado a média dos anos, acrescido de 30%.  400 + 850 = 1.250  1.250 / 2 = 625  625 + 30 % = 813
72081	"Chá mate ()	326	Caixa	No Pregão Eletrônico n.º 27/2023 foi empenhado 200 caixas e no Pregão Eletrônico n.º 26/2022 foi empenhado 302 unidades. Desse modo, será solicitado a média dos anos, acrescido de 30%.

#### ESTIMATIVA DO VALOR

Para todos os itens elencados, deverão ser considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores serão calculados conforme preços praticados em fontes do Banco de Preços, ComprasGov e afins.

Também serão considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites e inseridos no processo licitatório, a fim de comporem o Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado e embasarem o valor do Edital.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada para os servidores.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.



O Plano de Contratações Anual do Município de Sarandi/Pr encontra-se em fase de elaboração, não sendo possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar no referido documento.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Secretaria almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- 1. Assegurar uma alimentação aos servidores, pacientes da rede municipal de saúde, alunos da rede pública de ensino e usuários dos demais Departamentos, consequentemente, aferindo melhorias no desempenho.
- 2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, a fim de atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo e benefício possível dos referidos itens.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Secretaria Municipal de Administração apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

## **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto no presente instrumento, conforme justificativas, quantitativos e outras condições nele consignadas, nos parece ser a instauração de processo licitatório para registro de preços, para o fornecimento de forma parcelada de géneros alimentícios, o meio mais apropriado à consecução de seu objetivo.

#### Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Daniele Cristine Alegre Pereira.

Matrícula: 5989.

Telefone: (44) 3264-8600

E-mail: sec.adm@sarandi.pr.gov.br	
Assinatura do responsável	



# PROPOSTA DE PREÇOS Anexo II - Modelo

opone	nte:			СР	F/CNPJ:		
dereç	0:						
ntato:		T	elefone: ( ) -	E-1	mail:		
TEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL
		e todas as demais des	spesas necessárias	à execuçã	o do obj	eto.	
	de vali	dade: <mark>60</mark> dias, contac	dos da data de aber	tura da lic	itação.		
	de vali	dade: <mark>60</mark> dias, contac	dos da data de aber	tura da lic		ndi, xx de x	xxxx de 20)
	de vali	dade: <mark>60</mark> dias, contac	dos da data de aber	tura da lic		ndi, xx de x	xxxx de 20



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Νº

ID: ....

O MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Prefeito, o juntamente Sr. Walter Volpato, com o(s)secretário(s) XXXXXX, empresa«nome\_fornecedor»- «Codigo\_Fornecedor», devidamente inscrita no CNPI/MF «CNPJ\_CPF\_Fornecedor», «Endereço\_Fornecedor» «Cidade Fornecedor» sito «Estado Fornecedor» **CEP** «CEP\_Fornecedor», telefone «TelComercial Fornecedor Contato», e-mail....., tendo como representante legal o(a) Senhor(a) «Nome\_Representante», brasileiro, maior e capaz (estado civil se tiver), inscrito no CPF/MF «CPF\_Representante», firmam a presente Ata de Registro de Preços - ARP, nos termos doart. 40, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1297, de 23 de março de 2023e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital -Pregão Eletrônico nº Minuta: 37/2024, e com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA I - OBJETO

- 1.1 Esta ata tem por objeto o Registro de preços para aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
- , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico  $n^{\underline{o}}$  Minuta: 37/2024.

#### CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Fornecedor:	
CNPJ:	



Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total

«Itens\_Contrato\_Por\_Lote»

- 2.2 O total estimado deste instrumento é de R\$ «Valor\_Contratado».
- 2.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.
- 2.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.6 Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP.

## CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

## CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO DE RESERVA

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - I. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - II. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- 4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - I. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - b) Mantiverem sua proposta original.
  - II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5 O registro a que se refere o inciso I do item 4.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere na alínea "b" do inciso I do item 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - II. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na CLÁUSULA VII desta Ata.
- 4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou



no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata na alínea "a" do inciso I do item 4.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA V - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:
  - I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021.
  - II. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



- III. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
    - i. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Clique ou toque aqui para inserir uma data.
    - ii. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
    - iii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
    - iv. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
    - v. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
    - vi. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
    - vii. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
    - viii. O reajuste será realizado por apostilamento.
  - b) No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA VI - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



- 6.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - I. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - II. Havendo a liberação do fornecedor, conforme previsto no item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
  - III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da CLÁUSULA VII desta ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - IV. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formaliza do contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - II. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da CLÁUSULA VII , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
  - IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da CLÁUSULA VII , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



- V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I do item 6.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ARP ou solicitar alteração de seus preços, para mais ou para menos.
  - I. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores com preços registrados para o item determinado.
  - II. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
  - III. O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.
  - IV. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pela Secretaria Municipal de Administração.
- 7.2 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
  - I. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3 No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 7.2 desta ata será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:
  - I. por razão de interesse público; ou
  - II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ARP.

## CLÁUSULA VIII - PEDIDO PARA ALTERAÇÃO DE MARCA

- 8.1 Conforme o caso, será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 8.2 Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 8.3 Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
- 8.4 Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
- 8.5 A regra disposta nesta cláusula também se aplica aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA IX - DA EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP



9.1 Os termos para execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA X - PAGAMENTO

10.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

- 11.1 São obrigações do Órgão:
  - I. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos:
  - II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - III. notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - IV. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
  - V. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>;
  - VI. efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
  - VII. aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - VIII. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - IX. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - X. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo fornecedor no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



- XI. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- XII. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA XII - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 12.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 12.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 12.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 12.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



12.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA XIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.
  - I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. **"prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

#### V. "prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;



- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- VI. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- VII. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA XV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi, na dotação discriminada no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA XVI - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA XVII - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



#### CLÁUSULA XVIII - FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA XIX - CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontra-se definidos no Termos de Referência, anexo ao Edital.
- 19.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

	Sarandi, 28 de maio de 2
Nome do secretário/a completo	 «Nome_Representante»
Secretaria e Cargo	«nome_fornecedor»
Walter Vo Prefeit	

Testemunhas:

- 1- Xxx
- 2- Xxx



## **CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Contatos:
Representante

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total